



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO V nº. 651 FÁTIMA DO SUL - MS, QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2022

PÁGINA 01 DE 14

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO GONÇALVES,

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação na modalidade Carta Convite, que versa sobre a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte esporádicos de pacientes em substituição aos veículos da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública e necessidades da Prefeitura de Fátima do Sul/MS, conforme quantitativos e especificações constantes na Carta Convite nº. 006/2022, teve como vencedora a empresa SÃO CRISTOVÃO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, totalizando os itens com o quantitativo fica um valor total de R\$ 125.800,00 (noventa mil reais).

Fátima do Sul - MS, 10 de maio de 2022.
DIONATHAN PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

DECISÃO

Assunto: Rescisão unilateral de contrato administrativo
Interessado: Taquion Obras de Infraestrutura Ltda.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 48, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul;
CONSIDERANDO que o Aviso da Tomada de Preços n.º 005/2022, Processo Administrativo n.º 030/2022, destinada à contratação de empresa para a execução de obra de PARQUE URBANO DE USO E ATIVIDADE NÁUTICA PESQUEIRA DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS, foi publicado no Diário Oficial ANO V, n.º 633, de 8 de abril de 2022;
CONSIDERANDO que a empresa CONSTRUTORA PECINI EIRELI apresentou a proposta vencedora nessa licitação, em sessão de julgamento realizada no dia 26 de abril de 2022;

CONSIDERANDO que foi celebrado o contrato administrativo n.º 023, de 2 de maio de 2022, com a empresa CONSTRUTORA PECINI EIRELI para a execução de obra de PARQUE URBANO DE USO E ATIVIDADE NÁUTICA PESQUEIRA DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS;

CONSIDERANDO que a intimação acerca da decisão liminar expedida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0800558-30.2022.8.12.0010, que suspendeu a decisão que rescindiu o contrato administrativo n.º 91, de 10 de novembro de 2021, decorrente da Tomada de Preços n.º 004/2021, Processo Administrativo n.º 073/2021, celebrado com a TAQUION OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA., e aplicou as penalidades de multa e declaração de idoneidade, no processo administrativo disciplinar n.º 002/2022, somente ocorreu no dia 27 de abril de 2022, quando já tinha sido realizado o julgamento das propostas da Tomada de Preços n.º 005/2022, Processo Administrativo n.º 030/2022;

CONSIDERANDO que contraria o interesse público a manutenção simultânea de dois contratos administrativos com o mesmo objeto, referente aos contratos administrativos n.º 91, de 10 de novembro de 2021, celebrado com a TAQUION OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA., e n.º 023, de 2 de maio de 2022, celebrado com a CONSTRUTORA PECINI EIRELI;

CONSIDERANDO que foi expedida a ordem de serviço do contrato administrativo n.º 91/2021 em 5 de janeiro de 2022, e que o prazo de conclusão da obra, fixado em 8 (oito) meses, foi comprometido de forma que seu cumprimento se tornou praticamente impossível, caracterizando caso fortuito e força maior; CONSIDERANDO que o art. 78, incisos XII e XVII da Lei n.º 8.666/1993, prevê que razões de interesse público e a ocorrência de caso fortuito ou força maior, impeditiva da execução do contrato, dão ensejo à rescisão unilateral do contrato administrativo, sem culpa do contratado;

Considerando que foi apresentada planilha de medição de R\$ 161.648,29 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), a qual foi impugnada pela Administração Pública, que atestou a execução de serviços no importe de R\$ 39.835,05 (trinta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos);

RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato administrativo n.º 91, de 10 de novembro 2021, celebrado com a TAQUION OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA., representado por SALVIO SHIN PEREIRA SATO, sem culpa do contratado, com

fundamento no art. 78, incisos XII e XVII da Lei n.º 8.666/1993, independentemente da tramitação do processo administrativo disciplinar n.º 002/2022, devendo ser realizado o pagamento do que foi executado.

Intime-se o interessado. Às providências.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 12 de maio de 2022.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE N° 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2022**

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 023/2022 referente a Carta Convite nº. 006/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte esporádicos de pacientes em substituição aos veículos da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública e necessidades da Prefeitura de Fátima do Sul/MS, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, em sua atual redação **Homologa e Adjudica** o procedimento licitatório em nome da empresa SÃO CRISTOVÃO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, no valor total de R\$ 125.800,00 (noventa mil reais).

Fátima do Sul, MS, em 11 de maio de 2022.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N° 141/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022

Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências.

LDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **AUTORIZAR**, Cedência a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **CRISTHIANE LIMA LEITE**, servidora pública Municipal do quadro efetivos, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Símbolo - MAG-1020, 20 (vinte) horas, Matrícula nº. 3838/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - SEMECT, da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, para prestar serviços no Município de Dourados - MS, com ônus para a origem, em conformidade com o Ofício nº. 299/2022/DRH/SEMAD.

Parágrafo Único. A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência em permuta com o servidor Srº.: **EDINEI CAPEIRO LOPES**, Matrícula Funcional nº. 114775816-1, ocupante do Cargo de Professor de Anos Iniciais, 20 (vinte) horas do Município de Dourados - MS, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul MS, com ônus para origem.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará no período da data de Publicação e ou/afixação até 31.12.2022, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL- MS, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (05.05.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 142/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022

Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências.

LDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **AUTORIZAR**, Cedência a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **MARINALVA MARIA DA SILVA**, servidora pública Municipal do quadro efetivos, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Símbolo - MAG-1020, 20 (vinte) horas, Matrícula nº. 3839/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - SEMECT, da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, para prestar serviços no Município de Dourados - MS, com ônus para a origem, em conformidade com o Ofício nº. 300/2022/DRH/SEMAD.

Parágrafo Único. A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência em permuta com a servidora Srª.: **GLAUCINEIDE SILVA DE SOUZA**, Matrícula Funcional nº. 114766877-4, ocupante do Cargo de Professor de Anos Iniciais, 20 (vinte) horas do Município de Dourados - MS, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul MS, com ônus para origem.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará no período da data de Publicação e ou/afixação até 31.12.2022, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL- MS, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (05.05.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 145/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- **CONVOCAR**, os candidatos abaixo descritos, aprovados no **Processo Seletivo SEMECT nº.001/2022 e 002/2022**, para se apresentarem no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública - **SEGESP**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, para assumirem em caráter temporário o referido cargo, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

FÁTIMA DO SUL

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
10º	WILMA CARVALHO DE OLIVEIRA DANTAS (DESISTENTE)	PROFESSOR DE APOIO	20
11º	KATIELLE CAETANO VIEIRA (DESISTENTE)	PROFESSOR DE APOIO	20

12º	DANIELLI RAMOS CARDOSO (DESISTENTE)	PROFESSOR DE APOIO	20
13º	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR DE APOIO	20
14º	VÂNIA PINHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE APOIO	20

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
6º	MAIARA FERREIRA BATISTA SIQUEIRA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40

CULTURAMA

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
4º	TATIANE MACHADO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE APOIO	20

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
1º	ANA PAULA LIMA DA SILVA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40

Art.2º-Os convocados deverão se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 07 (sete) dias úteis, munidos dos seguintes documentos;

01 Foto

Carteira Profissional

Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos

Carteira de Identidade

Certificado de reservista (homens)

Cadastro de pessoa física (CPF)

Título de eleitor

Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)

Comprovante de Residência

Comprovante de escolaridade

Certidão de Nascimento ou casamento

Atestado de aptidão física e mental

Certidão eleitoral

Certidão de antecedentes criminais

Carteira de habilitação categoria "E" (para cargo de motorista).

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (11.05.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 146/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- **CONVOCAR**, os candidatas abaixo descritos, aprovados no **Processo Seletivo nº.001/2021 da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, aplicado pela Ms Concursos e Homologado através do Edital Complementar nº 07 de 04/02/2022**, para se apresentarem no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – **SEGESP**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul

– MS, para assumirem em caráter temporário o referido cargo, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
00029	MARIA JOSE RIBEIRO	PROFESSOR E F ANOS INICIAIS EJA SEDE	20
00030	BRUNA MARIA DE SOUZA	PROFESSOR E F ANOS INICIAIS EJA SEDE	20

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
00014	ALDA MARIA DA SILVA GUIMARÃES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEDE	20
00015	AGATHA JULIANA DA SILVA VELASQUE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEDE	20

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
00006	MAGNO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SEDE	20
00007	BEATRIZ FRANCO OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SEDE	20
00008	JANIELY LOPES DE ALMEIDA PEGORARI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SEDE	20
00009	MARCIO DANTAS DE SOUZA (DESISTENTE)	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SEDE	20
00010	HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA (DESISTENTE)	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SEDE	20
00011	AMARANTE FERREIRA LIMA (DESISTENTE)	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SEDE	20
00012	BRUNO DIEGO FRANCISCO ROCHA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SEDE	20

Art.2º-Os convocados deverão se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 07 (sete) dias úteis, munidos dos seguintes documentos;

01 Foto

Carteira Profissional

Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos

Carteira de Identidade

Certificado de reservista (homens)

Cadastro de pessoa física (CPF)

Título de eleitor

Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)

Comprovante de Residência

Comprovante de escolaridade

Certidão de Nascimento ou casamento

Atestado de aptidão física e mental

Certidão eleitoral

Certidão de antecedentes criminais

Carteira de habilitação categoria "E" (para cargo de motorista).

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (11.05.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 147/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Convoca a candidata aprovada no concurso Público Municipal e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei

Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- **Convocar**, a candidata abaixo descrita, aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2018, conforme resultado Final e Classificação constante no Edital nº.017/2018 de 30.08.2018, homologado através do edital nº.018/2018, ambos publicados em 31 de agosto de 2018, no Jornal o Progresso na Edição nº.13.323 nas páginas. 03, 04 e 05, na seção dos classificados, atos oficiais e site da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para exercer em caráter efetivo o respectivo cargo, símbolo, Classe e Referência, na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública - **SESAU**, conforme vagas constantes nos quadros e anexos da Lei Complementar nº. 033/A de 25.09.2001, e suas alterações posteriores.

NOME	CARGO	CLASS.	C.H.S
NAIARA AMARAL DE MIRANDA	MÉDICO DO ESF	15º	40 hs

Art.2º- A convocada deverá se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, munida dos seguintes documentos:

01 Foto
 Certidão eleitoral
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S) Cópia Rosto e qualificação
 Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
 Carteira de Identidade
 Certificado de reservista (homens)
 Cadastro de pessoa física (CPF)
 Título de eleitor
 Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
 Comprovante de Residência
 Carteira de habilitação (se possuir) categoria "D" (para o cargo de motorista)
 Comprovante de escolaridade(conforme edital do concurso nº 001/2018 de 07/03/2018.
 Certidão de Nascimento ou casamento
 Declaração de Bens
 Declaração de não acumulo de cargo
 Certidão de antecedentes criminais (fórum)
 Comprovante de gozar de boa saúde física e mental (Bini), fornecido pela junta medica do Município.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (12.05.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
 Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 148/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Convoca o candidato aprovado no concurso Público Municipal e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º-**Convocar**, o candidato abaixo descrito, aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2018, conforme resultado Final e Classificação constante no Edital nº.017/2018 de 30.08.2018, homologado através do edital nº.018/2018, ambos publicados em 31 de agosto de 2018, no Jornal o Progresso na Edição nº.13.323 nas páginas. 03, 04 e 05, na seção dos classificados, atos oficiais e site da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para exercer em caráter efetivo o respectivo cargo,

símbolo, Classe e Referência, na Procuradoria Geral do Município de Fátima do Sul/MS - **PROJUR**, conforme vagas constantes nos quadros e anexos da Lei Complementar nº. 033/A de 25.09.2001, e suas alterações posteriores.

NOME	CARGO	CLASS.	C.H.S
GUSTAVO ADRIANO FURTADO DE SOUZA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	02º	30 hs

Art.2º- O convocado deverá se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, munido dos seguintes documentos:

01 Foto
 Certidão eleitoral
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S) Cópia Rosto e qualificação
 Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
 Carteira de Identidade
 Certificado de reservista (homens)
 Cadastro de pessoa física (CPF)
 Título de eleitor
 Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
 Comprovante de Residência
 Carteira de habilitação (se possuir) categoria "D" (para o cargo de motorista)
 Comprovante de escolaridade(conforme edital do concurso nº 001/2018 de 07/03/2018.
 Certidão de Nascimento ou casamento
 Declaração de Bens
 Declaração de não acumulo de cargo
 Certidão de antecedentes criminais (fórum)
 Comprovante de gozar de boa saúde física e mental (Bini), fornecido pela junta medica do Município.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (12.05.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
 Prefeita Municipal

DECRETOS ORAMENTARIOS



**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000024/22 de 3 de Março de 2022

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001320/21 de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 165.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.305.0019.2.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00

11.02.10.301.0016.2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 85.000,00

11.02.10.302.0017.2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 165.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.302.0017.1.025 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 90.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

11.02.10.305.0019.2.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

11.02.10.301.0016.2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00



**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.302.0017.2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

50.000,00

TOTAL REDUZIDO:

165.000,00

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 3 de Março de 2022

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000025/22 de 3 de Março de 2022

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001320/21 de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 225.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN	
08.01.04.123.0002.2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAM	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.01.04.122.0002.2.111 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	
3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	120.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	225.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP	
07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PI	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN	
08.01.04.122.0002.2.111 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	
3.3.90.08.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	5.000,00
09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	138.000,00
09.01.12.365.0006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00



**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.12.365.0006.2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

16.000,00

TOTAL REDUZIDO:

225.000,00

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 3 de Março de 2022

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000026/22 de 3 de Março de 2022

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001320/21 de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 165.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
12.01.08.122.0021.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNC		
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		100.000,00
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
12.02.08.244.0021.2.069 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA MORTUÁRIA		
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.000,00
12.02.08.243.0021.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
12.02.08.244.0025.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BASICO FIXOS/CRAS		
3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		22.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		7.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:		165.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
12.01.08.122.0021.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNC		
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		132.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		23.000,00
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
12.02.08.243.0022.2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA I		
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00



**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

12.02.08.244.0025.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BASICO FIXO/CRAS

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

TOTAL REDUZIDO: 165.000,00

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 3 de Março de 2022

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000026/22 de 3 de Março de 2022

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001320/21 de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 165.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
12.01.08.122.0021.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNC		
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		100.000,00
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
12.02.08.244.0021.2.069 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA MORTUÁRIA		
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.000,00
12.02.08.243.0021.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
12.02.08.244.0025.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BASICO FIXOS/CRAS		
3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		22.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		7.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:		165.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
12.01.08.122.0021.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNC		
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		132.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		23.000,00
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
12.02.08.243.0022.2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA I		
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00



**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

12.02.08.244.0025.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BASICO FIXO/CRAS

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

TOTAL REDUZIDO: 165.000,00

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 3 de Março de 2022

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MAN DESENV EDUC BAS VAL MAG FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000027/22 de 3 de Março de 2022

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 1.923.556,07 (um milhão, novecentos e vinte e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001320/21 de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.923.556,07 para atender reforço de dotações como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.02 - FUNDEB

09.02.12.361.0012.2.031 - GESTÃO DO FUNDEB 70% OU 60%

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 889.429,54

09.02.12.365.0012.2.032 - GESTÃO DO FUNDEB 70% OU 60% (CRÉCHE)

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 605.035,87

09.02.12.365.0012.2.033 - GESTÃO DO FUNDEB 70% OU 60% (PRÉ-ESCOLAR)

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 307.075,09

09.02.12.366.0012.2.034 - GESTÃO DO FUNDEB 70% ou 60% (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO)

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.612,89

09.02.12.361.0006.2.035 - GESTÃO DO FUNDB 30% ou 40%

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 110.402,68

TOTAL SUPLEMENTADO:

1.923.556,07

revogada as disposições em contrário.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fátima do Sul/MS, 3 de Março de 2022

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000028/22 de 3 de Março de 2022

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 9.745,62 (nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001320/21 de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 9.745,62 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0016.2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

7.248,62

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.497,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

9.745,62

revogada as disposições em contrário.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 3 de Março de 2022

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal